



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1871, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

1º termo aditivo ao instrumento substituto ao contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a empresa C. S. Costa Consultoria em Meio Ambientes (Cintia Silva da Costa).

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e o que consta no Processo SEI nº 59004.000952/2024-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao instrumento substitutivo de contrato decorrente da Nota de Empenho nº 2024NE0000185 (0617843), a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa C. S. Costa Consultoria em Meio Ambiente (Cintia Silva da Costa), inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.546/0001-60, para promover acréscimo quantitativo correspondente à ampliação da prestação dos serviços por mais 3 (três) meses, equivalente a aproximadamente 12,80% (doze inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do instrumento, no montante de R\$ 6.963,51 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Nota Técnica 7 (0765956) e no Parecer de Análise 72 (0766705).

Parágrafo único. O acréscimo de que trata o caput refere-se à prestação de serviços de manutenção mensal, com substituição de peças, de 2 (duas) catracas, 2 (dois) portões, 2 (dois) motores de portões, sistema de automação e software de gerenciamento utilizados no controle de acesso às dependências da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 10/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766813** e o código CRC **FB616BF2**.